

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.

Em 09/03/99

= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122 de 09 de março de 1999.

“Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Luziânia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Luziânia, referente ao mês de JANEIRO/98 (33 volumes) .

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de março 1999.


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - Presidente


JOSÉ JURANDIR DE PAIVA - 1º Secretário


LEONARDO RORIZ - 2º Secretário.